



SECRETARIA DE APOIO À
ATIVIDADE LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Controle de Tramitação	Votos Favor	Votos Contra	Abst.	Apro- vados	Rejei- tados	Visto	() Projeto de Lei () Requerimento (X) Indicação () Moção () Emenda à LOM () Projeto de Resolução () Parecer () Outros _____	Número
1ª Discussão () Única.....() / /								978
2ª Discussão () / /								
Redação Final / /								
Conces. de Vista / /								
Outros / /								

Autor(): Vereador: DAVI OLIVEIRA – VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

PROTOCOLO:

Recebi em : 17.08.2021

Secretário

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA EM TANGARÁ DA SERRA

Em conformidade com o que estabelece o Artigo 120 do Regimento Interno da Casa, o Vereador Subscritor, depois de ouvida a Soberana e Douta manifestação do Plenário, **INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAÇÃO DA ATIVIDADE DELEGADA EM TANGARÁ DA SERRA**

JUSTIFICATIVA: Solicito ao Executivo Municipal a implementação de Atividade Delegada no Município de Tangará da Serra – MT. A Atividade Delegada é realizada por meio de um convênio entre a Prefeitura e o Governo do Estado de Mato Grosso para que agentes voluntários da Polícia Militar, Polícia Civil e do Corpo de Bombeiros reforcem o policiamento na cidade durante suas folgas.

Atividade Delegada tem por objeto a cessão e emprego de policiais militares, bombeiros militares e policiais civis, em seus horários de folga, fardados (PMMT e CBMMT) e munidos de equipamento de proteção individual, para o exercício de atividade delegada no Município de Tangará da Serra no apoio a fiscalização do comércio ilegal ou irregular, combate à depredação do patrimônio público, apoio a fiscalização ambiental, de trânsito, de obras, de vigilância sanitária e de licenças em geral, apoio à fiscalização na realização de programas, projetos e eventos em geral, além do combate a outras atividades inerentes no Município, as quais são desfavoráveis ao seu desenvolvimento econômico e social, em escala especial, em locais a serem específicos no plano de trabalho, como previsto em Lei Municipal.

A aplicação dos recursos financeiros ocorrerá na forma e limites da Lei, obedecendo à dotação orçamentária de acordo com a Lei de diretrizes Orçamentárias (LDO) do COOPERADO, assim como o cronograma de desembolso.

Com a efetivação deste projeto, irá reforçar o atendimento a população colocando profissionais capacitados nas principais áreas de atendimento ao munícipe.

Certo de que a solicitação será atendida, aguardo e coloco-me a vossa disposição para prestar outros esclarecimentos, se necessário, ao tempo em que apresento minhas cordiais saudações.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração,

Atenciosamente,

VEREADOR DAVI OLIVEIRA – PSB
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA